



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"INSTITUI A CAMPANHA
PERMANENTE DE PREVENCAO AO
CANCER DE PELE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**EDUARDO AGOSTINI
VEREADOR**